COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SENAC-AR/RN

Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Senac-AR/RN
Processo nº 814/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para automação (áudio, vídeo, segurança e privacidade), para atender as demandas do Condomínio Casa do Comércio – Sesc/Senac.

RESPOSTA(S) AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO 01 - 27

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o Instrumento Convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"7.3 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão de Licitação do Senac RN, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444. Cidade Alta, Natal-RN, CEP: 59025-030, ou outro local por ela determinado, desde que no Município de Natal, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão de Licitação. "

Neste sentido, entendemos que somente serão exigidas amostras físicas, caso as características técnicas mínimas não sejam possíveis serem auferidas via catálogos e certificações.

Nosso entendimento está correto?

- Ainda no caso da necessidade de amostras físicas, devido ao fato da estimada Administração estar localizada no Estado do RN, entendemos que o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da mesma, se torna inviável para o envio em tempo hábil, levando em consideração que estamos tratando de um processo de atuação em âmbito nacional de diversas empresas.

Sendo assim, a fim de permitir a atuação de diversas empresas, ampliando a competitividade deste certame, e garantindo ainda mais o interesse público envolvido, solicitamos a retificação do prazo mínimo de entrega de amostras de 3 (três) dias úteis, para no mínimo 15 dias uteis.

RESPOSTA:

A equipe técnica solicitará amostras sempre que não conseguir exaurir as dúvidas por catálogo/manual ou diligência, independentemente de fazer parte ou não das características técnicas mínimas. Em função da localização de potenciais fornecedores, a equipe técnica concorda em estender o prazo.

ESCLARECIMENTO 02:

"Após contato com os distribuidores oficiais da Hikvision, foi identificado que o referido modelo facial DSK1T671 (Itens 5.1, 9.3 e 10.2) foi descontinuado, os modelos de catracas DS-K3B501SX-M (Item 10.2) e DSK3G411 (Item 10.4) estão em processo de descontinuação e não há atualmente outros equipamentos dentro destas mesmas linhas de produtos que atendam integralmente às especificações exigidas pelo edital.

1. Substituição do Modelo Facial: Seria possível a análise e aceitação do modelo DS-K1T671MF-L em substituição ao DS-K1T671? O modelo sugerido atende grande parte dos requisitos técnicos solicitados e se encontra disponível no mercado."

RESPOSTA:

Em contato com o fornecedor não verificamos a informação que o item foi descontinuado. Dessa forma, manteremos a indicação do modelo constante do edital. Todavia, poderão ser aceitos modelo superiores, desde que compatíveis com as necessidades do sistema.

O Lote 5 foi suspenso para ratificação de marca.

ESCLARECIMENTO 03:

"Prazo de Entrega para Equipamentos Importados: Considerando que o prazo de importação para os produtos Hikvision é de 90 a 120 dias, incompatível com o prazo de entrega estabelecido no edital, que é de 60 dias, solicitamos a possibilidade de ajuste no prazo de entrega de 60 dias para até 120 dias, visto que se trata de um processo internacional, fora de controle direto dos fornecedores nacionais."

RESPOSTA:

O ajuste de prazo se dará, pontualmente, mediante comunicação do fabricante informando a impossibilidade de fornecimento e sugestão de prazo exequível.

ESCLARECIMENTO 04:

"Envio do ETP (Estudo Técnico Preliminar): Por fim, solicitamos gentilmente que o órgão nos encaminhe o ETP (Estudo Técnico Preliminar) referente ao certame em questão, a fim de que possamos realizar uma análise mais detalhada das necessidades e propor a solução mais adequada para atender integralmente às exigências. Caso esse documento já esteja disponível para consulta pública, pedimos que seja informado o local ou link de acesso."

RESPOSTA:

O processo é de fornecimentos de equipamentos. Dessa forma, não admitiremos substituição de itens ou alteração de projeto.

ESCLARECIMENTO 05:

"1 - Lote 1 - 01.12 PROVEDOR DE AUDIO A maioria das características do minicomputador apontam apenas para o modelo de referência, pelo fato de não explicitar o termo 'ou superior', pode desqualificar ofertas de outros equipamentos com características superiores.

Entendemos que nesse e em outros itens do edital, em todos os lotes, poderá ser entregue, configurado, instalado, efetuado treinamento, integração e prestado serviço de garantia com equipamentos com especificações comprovadamente superiores as solicitadas no edital.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Caso o órgão entenda que parte dos equipamentos desse e de outros lotes do pregão não possa ter configurações superiores as solicitadas em edital, solicitamos que descreva qual é o entendimento técnico a fim de restringir o uso de apenas a marca de referência, para que seja possível a nossa equipe técnica projetar a melhor solução possível para atender ao objeto contratado."

RESPOSTA:

Este item não possui especificações tão restritas que precisam ser seguidas. A necessidade de fato se dá apenas de ser um computador com sistema operacional Windows e que possua saída de Áudio P2 para conexão aos equipamentos de áudio. Seguimos especificações de Hardware medianas para evitar travamentos. Dessa forma, pode haver a

substituição de marca e modelo desde que atendam a características básicas do modelo de referência indicado.

ESCLARECIMENTO 06:

"2 - Lote 2 - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, AR-CONDICIONADOS, AUDIO E VIDEO Entendemos que existem diversos sistemas de automação para controle de áudio, vídeo e iluminação em salas comerciais, e a restrição com o uso exclusivo do protocolo de comunicação ZigBee diminui a ampla concorrência pois a solução poderia ser entregue com protocolos de comunicação comuns em ambiente corporativo como QSC, Crestron, AMX e outros.

A empresa contratada para o lote especificado deve entregar a solução configurada, instalada, dar treinamento, integração entre os produtos e deve prestar serviço de garantia, ou seja, independente do protocolo de comunicação utilizado a empresa será a responsável pelo perfeito funcionamento de todos os itens do lote, e, portanto, a utilização de um único protocolo de comunicação (Zigbee) restringe o princípio da ampla competitividade.

Solicitamos que seja retirada desse lote a necessidade de utilização do protocolo de comunicação mencionado para a entrega solução.

Estamos corretos em nosso entendimento?

1Caso entendam que não estamos corretos me nosso entendimento solicitamos qual é o entendimento técnico do órgão a fim de restringir o uso de apenas o protocolo de comunicação ZigBee para esse lote, para que seja possível a nossa equipe técnica projetar a melhor solução possível para atender ao objeto contratado."

RESPOSTA:

O protocolo de comunicação Zigbee é a forma de comunicação entre os módulos integrantes do sistema de automação Home Manager. A utilização de protocolos de comunicação varia entre marcas de automação, desta forma, o objetivo da especificação deste ponto é que os produtos sejam direcionados para essa marca. Todos os sistemas de áudio, vídeo, iluminação, ar-condicionado, etc foram pensados para trabalhar em uma única plataforma de automação, onde a Home Manager atenderá de forma mais completa. Esclarecemos que não pode existir conflito entre a comunicação dos sistemas. Todavia, se

comprovada a compatibilidade e eficiência de uma outra plataforma com qualidade e funcionalidade superior, essa será aceita.

ESCLARECIMENTO 07:

"3 - Lote 12 PAINEIS DE LED A contratação via 42 módulos acaba restringindo a participação de diversos fabricantes, pois o objetivo da contratação do Painel de Led é o tamanho total e a resolução total do painel. Este pode ser fabricado com diversos tamanhos de módulo diferentes.

Pelas configurações mínimas necessárias não dá para entender qual é o tamanho final do painel, tampouco a quantidade de spare parts que são usuais na compra deste tipo de produto.

Entendemos que deva ser modificada a quantidade de 42 (quarenta e dois) módulos para 01 (um) painel, bem como informado as dimensões totais dessa resolução total do painel, com cerca de 10% de tolerância para que seja possível atender a resolução necessária.

Caso a administração entenda que nosso entendimento está errado solicitamos que seja informado o tamanho total do painel de led solicitado em milímetros, assim como sua tolerância, a resolução total do painel e a porcentagem de spare parts que a licitante vencedora terá que manter durante a vigência do contrato e da garantia."

RESPOSTA:

No caso dos painéis de LED, as especificações importantes que precisam ser seguidas é o tamanho final (4.3 x 2.7m), com distância média entre pixels de no máximo 1.8mm. Resolução mínima FULL HD. Possuindo a controladora compatível aos painéis. Comunicação entre o painel e controladora utilizando no máximo 6 cabos de rede Cat6 e entrada HDMI na controladora de LED. Os painéis e gabinetes precisam possuir fixação em estrutura metálica para que sejam instalados na parede como proposto em projeto.

ESCLARECIMENTO 8:

"4 - Lote 12 - 12.09 ACABAMENTO DE MESA HDMI As características apontam ambas para o modelo de referência (Kramer - TBUS-202xl), que está descontinuado pelo fabricante e pela especificidade desclassificam possibilidade de oferta de modelo semelhantes ou superiores.

Entendemos que nesse e em outros itens do edital, em todos os lotes, poderá ser entregue, configurado, instalado, efetuado treinamento, integração e prestado serviço de garantia com equipamentos com especificações comprovadamente superiores as solicitadas no edital.

Estamos corretos em nosso entendimento?

Caso entendam que nosso entendimento não está correto solicitamos a informação de qual produto em linha atual de fabricação deva ser utilizado como padrão para esse item, já que o informado está descontinuado, para que seja possível a nossa equipe técnica projetar a melhor solução possível para atender ao objeto contratado."

RESPOSTA:

ACABAMENTO DE MESA HDMI - Pode ser utilizado também o RTBUS-11 Kramer em substituição.

ESCLARECIMENTO 9:

"5 - Lote 14 - SISTEMA DE CONTROLE VIA IPAD DE PAREDE E MESA. Entendemos que existem diversos sistemas de automação para controle de áudio, vídeo e iluminação em salas comerciais, e a restrição com o uso exclusivo do protocolo de comunicação ZigBee diminui a ampla concorrência pois a solução poderia ser entregue com protocolos de comunicação comuns em ambiente corporativo como QSC, Crestron, AMX e outros.

A empresa contratada para o lote especificado deve entregar a solução configurada, instalada, dar treinamento, integração entre os produtos e deve prestar serviço de garantia, ou seja, independente do protocolo de comunicação utilizado a empresa será a responsável pelo perfeito funcionamento de todos os itens do lote, e, portanto, a utilização de um único protocolo de comunicação (Zigbee) restringe o princípio da ampla competitividade.

Solicitamos que seja retirada desse lote a necessidade de utilização do protocolo de comunicação mencionado para a entrega solução. 2Estamos corretos em nosso entendimento?

Caso entendam que não estamos corretos me nosso entendimento solicitamos qual é o entendimento técnico do órgão a fim de restringir o uso de apenas o protocolo de comunicação ZigBee para esse lote, para que seja possível a nossa

equipe técnica projetar a melhor solução possível para atender ao objeto contratado."

RESPOSTA:

Os sistemas de controle via IPAD de parede e mesa são genéricos e podem ser adotados outras plataformas, contanto que possuam sistema operacional Android ou iOS, possibilidade de Download de aplicativos via Apple Store ou Play Store. É necessário que o conjunto de equipamento / suporte de parede ou mesa sejam compatíveis entre si para montagem adequada. A infraestrutura prevista para funcionamento desses equipamentos é um cabo de rede Cat6 que pode ser utilizado para alimentação PoE (deverá ser inclusa) ou tomada 220v convencional.

ESCLARECIMENTO 10:

"Item 19 - Tela de Projeção 100 polegadas Para este item é solicitado uma tela com formato 4:3 e medidas de 221x125cm. Ocorre que estas medidas são para uma tela formato 16:9 de 100 polegadas, as medidas da tela com formato 4:3 são 203x152cm. Cremos ter ocorrido um erro de digitação.

Sendo assim questionamos qual tela deve ser entregue: Tela com formato 4:3 e medidas 203x152cm ou tela com formato 16:9 e medidas 203x152cm.

Item 58 - Tela de Projeção 200 polegadas para este item é solicitado uma tela com formato 4:3 e medidas de 443x250cm. Ocorre que estas medidas são para uma tela formato 16:9 de 200 Polegadas, as medidas da tela com formato 4:3 são 406x305cm.
Cremos ter ocorrido um erro de digitação.

Sendo assim questionamos qual tela deve ser entregue: Tela com formato 4:3 e medidas 406x305cm ou tela com formato 16:9 e medidas 443x250cm."

RESPOSTA:

O acabamento das telas de projeção deverá ser compatível com o modelo das telas, devendo ser tratadas como pares (conjunto). Isso se dá porque alguns fabricantes comercializam as telas de projeção separadamente do acabamento do forro, por isso citadas de forma separada. Dessa forma, para as telas 100', aspecto 4:3 considerar

203x152cm, e para as telas de 200' considerar o aspecto 16:10, 430 x 270cm.

ESCLARECIMENTO 11:

"Itens 81, 82, 83, 84 Os modelos usados como referências para estes itens foram descontinuados pelo fabricante este ano, conforme informação passada pelo nosso distribuidor, mas ainda estão vendendo as peças em estoque em vários distribuidores inclusive no fabricante.

Questionamos se formos sagrados vencedores e ofertarmos estes itens que foram descontinuados este ano, e na hora da entrega do item não achamos, mas para comprar em nenhum distribuidor se será possível o pedido de substituição?"

RESPOSTA:

Em contato com fornecedores e distribuidores não verificamos a informação que o item foi descontinuado. Dessa forma, manteremos a indicação do modelo constante do edital. Todavia, poderão ser aceitos modelo superiores, desde que compatíveis com as necessidades do sistema.

ESCLARECIMENTO 12:

"Item 63 Para este item a especificação não está muito clara e para ofertarmos o equipamento que melhor atenda a solução e a especificação técnica, questionamos qual a quantidade de entradas e saídas que este item necessita."

RESPOSTA:

O acabamento da tela de projeção deverá ser compatível ao modelo das telas de projeção motorizadas, pois são tratadas como pares. Alguns fornecedores vendem a tela de projeção separadamente do acabamento do forro, por isso foram citadas de forma separada.
Para as telas 100', aspecto 4:3 considerar 203x152cm. Já para as telas de 200' Considerar o aspecto 16:10, 430 x 270cm.

ESCLARECIMENTO 13:

"3 – Especificações Técnicas - 3.1. As quantidades mínimas e especificações dos itens a serem adquiridos e instalados encontram-se relacionadas no quadro abaixo:" "4 Local da Entrega/Instalação do Bem e Execução do Serviço 4.1 A entrega, montagem e instalação, quando for o caso."
Não encontramos nenhuma exigência de montagem e instalação na descrição dos itens.
Pergunta 1: há algum lote/item que deverá se instalado/montado/desembalado e/ou testado pelo fornecedor nesse pregão? Se sim, por favor informar quais."

RESPOSTA:

Somente o item 5 - SISTEMA DE PELICULA INTELIGENTE deverá ser entregue instalado. Ressalto que toda infraestrutura é de responsabilidade do Senac. A Contratada caberá somente a aplicação da película e interligação. No entanto, o lote está suspenso para ratificação de marcas.

ESCLARECIMENTO 14:

"Há alguns itens com asterisco (e **), mas não encontramos legenda. Pergunta 2: Esses asteriscos tem alguma relevância para os pretensos fornecedores nesse pregão?"*

RESPOSTA:

Não possui nenhuma relevância.

ESCLARECIMENTO 15:

"Observamos que o Edital não especifica ou menciona a infraestrutura lógica e elétrica, bem como os acabamentos necessários para a ligação dos itens pertencentes ao LOTE 12 - SISTEMA DE VÍDEO DO AUDITÓRIO.

No tópico 15 – Visita / Vistoria Técnica descrito no Anexo I do Edital, diz que "15.1 ***Por se tratar de equipamentos não haverá a necessidade de visita técnica."***
"Entendemos que tal informação reforça ainda mais a desobrigação da ***contratada*** *quanto à infraestrutura lógica e elétrica,* bem como aos acabamentos necessários para a ligação dos painéis de LED Wall por exemplo. Isso se deve ao fato de que, além disso, também não foram mencionadas plantas ou metragens das localidades, nem o tipo de acabamentos necessários

para a perfeita instalação, o que inviabiliza a mensuração para a composição do valor de custo a ser apresentado na proposta."

"Perguntamos: Entendemos que a infraestrutura lógica e elétrica, bem como os acabamentos necessários para a ligação dos itens pertencentes ao Lote 12, será de responsabilidade da contratante. Este entendimento está correto?"

RESPOSTA:

Toda a infraestrutura referente a rede elétrica (pontos de alimentação) e rede estruturada (pontos de lógica) do Auditório (Lote 12), foram executados pelo CONTRATANTE, ficando na responsabilidade do licitante somente o fornecimento dos equipamentos relacionados.

Quanto aos acabamentos necessários, sendo esses referente a pontos de elétrica (tomadas / plugs 10A ou 20A) e de lógica (tomadas e conectores RJ45 macho ou fêmea), todos serão fornecidos pelo CONTRATANTE, conforme necessidade de cada equipamento.

ESCLARECIMENTO 16:

"Durante a análise do certame no portal Compras.gov, constatamos uma inconsistência no cadastro dos lotes, uma vez que a numeração no portal não corresponde àquela prevista no edital, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Lote conforme Edital	Lote conforme Compras.gov
Lote 05	Lote 05
Lote 10	Lote 09
Lote 12	Lote 11
Lote 15	Lote 14

Além disso, identificamos que o Item 36, mencionado no edital, foi cadastrado no portal sem vinculação clara ao seu lote de origem, o que compromete a correta interpretação e elaboração das propostas. Essa disparidade pode gerar confusão entre os licitantes, impactando a isonomia e a competitividade do certame, além de aumentar o risco de erros materiais nas propostas. Diante do exposto, solicitamos os seguintes esclarecimentos: 1. Correção da numeração dos lotes no portal Compras.gov, de forma que esta fique integralmente alinhada com o edital, evitando qualquer desconformidade. 2. Esclarecimento sobre a vinculação

do Item 36 ao seu respectivo lote no sistema, bem como a correção, se necessária, no cadastro do referido item no portal."

RESPOSTA:

Após o apontamento acima, verificamos a inconsistência que foi devidamente corrigida no edital republicado.

ESCLARECIMENTO 17:

"Em relação ao disposto no item 9.2 da Proposta de Preços, do anexo I do Edital, que exige a apresentação da ficha técnica ou catálogo descritivo dos itens cotados, acompanhados de literatura técnica (manual do produto) e laudos para a avaliação da conformidade com as especificações, gostaríamos de levantar os seguintes pontos para esclarecimento:

Entendemos que os equipamentos especificados no Edital não envolvem complexidade técnica ou regulatória que exijam a apresentação de laudos técnicos, a apresentação de laudos técnicos não é necessária, sendo suficiente a literatura técnica e/ou catálogos.

Perguntamos: Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA:

Está correto o seu entendimento. No edital republicado foi realizada a correção.

ESCLARECIMENTO 18:

"*Considerando o disposto no item 8.9.10, da 8 FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA do edital, que prevê que "Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico", solicitamos os seguintes esclarecimentos:*

Critérios para Inexequibilidade: Quais são os critérios objetivos que a Comissão de Licitação ou o Pregoeiro adotará para caracterizar uma proposta como "inexequível"? Existe algum parâmetro econômico-financeiro preestabelecido que possa servir de base para essa avaliação?

Dessa forma, solicitamos a gentileza de fornecer maiores esclarecimentos acerca desses pontos, de modo a garantir maior transparência e objetividade no julgamento das propostas."

RESPOSTA:

O lance poderá ser cancelado pelo pregoeiro quando for manifestamente inexequível, por exemplo: os lances estão aproximadamente no valor de R$ 1.000,00 e é ofertado um lance no valor de R$ 100,00. É notório o equívoco no lance enviado.

Para ser considerado inexequível, o valor de lance deverá ser inferior a 50% do estimado pela instituição, mas será oportunizado prazo para comprovação da viabilidade econômica do valor ofertado pelo licitante.

No edital republicado foi realizada a inclusão do texto acima.

ESCLARECIMENTO 19:

"Em relação à especificação item 55 do Lote 12 PAINEIS DE LED do Anexo I do Termo de referência, que especifica "Temperatura de cor 12000K;".

Uma temperatura de cor de 12000K, excessivamente fria, pode causar desconforto visual e fadiga ocular, especialmente em longos períodos de exposição. A temperatura de cor de 10000K, ainda garantindo cores vibrantes e nítidas, oferece maior conforto visual aos espectadores quando em longo período de uso, sem comprometer a qualidade e funcionalidade do projeto. Essa pequena alteração também ampliará as opções de fornecedores, promovendo maior competitividade e otimizando custos, sem prejuízo à proposta original.

Perguntamos: Será aceito a flexibilização da temperatura de cor de 12000K para 10000K nos painéis de LED wall, desde que mantenha as demais características solicitadas no item?"

RESPOSTA:

No caso dos painéis de LED, as especificações importantes que precisam ser seguidas é o tamanho final (4.3 x 2.7m), com distância média entre pixels de no máximo 1.8mm. Resolução mínima FULL HD. Possuindo a controladora compatível aos painéis. Comunicação entre o painel e controladora utilizando no máximo 6 cabos de rede Cat6. E entrada HDMI na controladora de LED. Os painéis e gabinetes precisam possuir fixação em estrutura metálica para que sejam instalados na parede como proposto em projeto. Não visualizamos que a temperatura de cor ajustada para 10000K reflete prejuízo.

ESCLARECIMENTO 20:

"Observamos que o edital não especifica ou menciona os suportes metálicos de fixação dos painéis de LED Wall presentes no item 55 do lote 12. Esses suportes podem variar de acordo com a aplicação desejada. Perguntamos: Os suportes para os Painéis de LED serão fornecidos pela CONTRATANTE? Caso sejam de responsabilidade da CONTRATADA, quais seriam seus dimensionamentos e quantidades?"

RESPOSTA:

A estrutura metálica para fixação dos painéis geralmente é elaborada/direcionado pela empresa que realizará a instalação. Mas os módulos precisam possuir compatibilidade com fixação na parede.

ESCLARECIMENTO 21:

"Em relação à especificação do Item 58 do Lote 12 do Anexo I do Termo de referência – Tela de Projeção Auditório, que solicita uma tela no formato fullscreen (4:3), nas dimensões de Largura de Projeção 443 cm, Altura Projeção 250 cm, diagonal de 200 polegadas considerando que o projetor especificado no Item 57 do Lote 12 permite formatos de tela superiores, como o formato widescreen (16:9) nas dimensões de Largura de Projeção 406 cm, Altura Projeção 305 cm, diagonal de 200 polegadas.

Perguntamos: Será aceita a oferta de uma tela de projeção no formato e dimensões widescreen (16:9), desde que atenda às demais especificações técnicas solicitadas, tendo em vista que este formato é superior ao fullscreen (4:3)?"

RESPOSTA:

Houve um erro de digitação, após a mudança dos modelos de projetores o aspecto da tela precisou ser ajustado para 4:3 e as dimensões externas da tela não foram ajustadas.

Para as telas 100', considerar 203x152cm.

Já para as telas de 200' Considerar o aspecto 16:10, 430 x 270cm. Houve o mesmo erro de digitação nesse caso também.

ESCLARECIMENTO 22:

"Observamos que o edital não especifica ou menciona os suportes de fixação necessários para os controladores faciais a serem utilizados nas catracas mencionadas no item 48 do lote 10. Esses suportes são essenciais para o pleno funcionamento da solução proposta. Pergunta: Os suportes de fixação para os controladores faciais serão fornecidos pela CONTRATANTE ou deverão ser providenciados pela CONTRATADA? Se sim, quais são os modelos a serem fornecidos?"

RESPOSTA:

A estrutura para fixação dos controladores nas catracas geralmente é elaborada/direcionado pela empresa que realizará o fornecimento e instalação.

ESCLARECIMENTO 23:

"Em relação à descrição do Item 63 do Lote 12 – Matriz HDMI do Anexo I do Termo de Referência, onde é especificada a "Marca de Referência: Kramer - TBUS-202xl*", foi constatado que o modelo referenciado não corresponde às características solicitadas para o item, tratando-se de um equipamento distinto. Perguntamos: Diante disso, devemos fornecer o modelo Kramer - TBUS202xl conforme especificado, ou um equipamento que atenda plenamente às características técnicas solicitadas?"

RESPOSTA:

Não entendemos bem o questionamento. O modelo de referência para a matriz HDMI é VS-3232DN-EM. A referência TBUS-202xl é dos acabamentos de mesa para conexões HDMI. Como opção sugerimos o modelo RTBUS-11 Kramer em substituição.

ESCLARECIMENTO 24:

"Já na relação de itens e nos Dados da licitação: o item 3 é um transformador isolador trifásico de 60kVA e o item 4 transformadores isolador trifásico 60kVA.

Qual é o item 3 e 4 correto, o do edital ou da relação de itens/dados da licitação?"

RESPOSTA:

O edital foi republicado após constatado inconsistências no cadastro do portal do compras com o edital anterior. Todavia, sempre que tiver

alguma divergência técnica de descritivo, considerar o disposto no edital republicado.

ESCLARECIMENTO 24:

"Com relação a entrega dos equipamentos, informar quais itens devemos considerar entrega e instalação dos mesmos."

RESPOSTA:

Somente o item 4 - SISTEMA DE PELICULA INTELIGENTE deverá ser entregue instalado. Ressalto que toda infraestrutura é de responsabilidade da Contratante. A Contratada caberá somente a aplicação da película e interligação. Dessa forma, foi realizada alteração no edital.

ESCLARECIMENTO 25:

"Realmente, não haverá "instalação" dos equipamentos adquiridos?"

RESPOSTA:

Apenas o Lote 4 SISTEMA DE PELICULA INTELIGENTE será exigida a instalação.

ESCLARECIMENTO 26:

"Será aberto, oportunamente, um outro processo somente para instalação?"

RESPOSTA:

Até o momento, não será aberto outro processo para instalação, tendo em vista que apenas será necessária para o lote 4 SISTEMA DE PELICULA INTELIGENTE.

ESCLARECIMENTO 27:

"Poderemos apresentar proposta comercial somente para os lotes pertinentes à nossa área de atuação?"

RESPOSTA:

Sim, tendo em vista que o edital é licitado por lotes independentes.

Por fim, a data de abertura da licitação foi alterada para o dia 14/11/2024, às 09h n o site compras.gov.

OBS: O lote 5 foi suspenso para ratificação das marcas.

Natal, RN, 1º de novembro de 2024.

Sulândia Gomes da Silva

Assinado de forma digital por Sulândia Gomes da Silva
Dados: 2024.11.01 12:13:20 -03'00'

Sulândia Gomes da Silva
Membro da Comissão de Licitação
do Senac-AR/RN